ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2010 – DEC

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, **com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0060549-06.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartucho de toner, kit fotocondutor e kit fotorevelador para impressoras da Marca LEXMARK), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 02
Primeira Classificada

Empresa: LEANDRO PONTES PACHECO - ME			CNPJ: 08.378.435/0001-86
Endereço: Rua Amanagés, 174 – Vila Izolina Mazzei – São Paulo/SP CEP: 02.068-040			
E-mail: l_pp@ig.com.br	Fone: (11) 2971 1380		Fax: (11) 2971 1380
Representante: Leandro Pontes Pacheco	RG: 30.206.299-3		CPF: 288.584.068-42

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	2.1	**Kit fotorevelador colorido para impressora LEXMARK C-910. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 KIT	246,45	5.914,80
	2.2	**kit fotorevelador preto para impressora LEXMARK C-910. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 KIT	246,45	5.914,80
	2.3	**Cartucho de toner preto para impressora laser colorida LEXMARK C-910. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	246,45	8.871,12
	2.4	**Cartucho de toner amarelo para impressora laser colorida LEXMARK C-910. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	1.100,00	26.400,00
	2.5	**Cartucho de toner ciano para impressora laser colorida LEXMARK C-910. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	1.100,00	26.400,00

	2.6	**Cartucho de toner magenta para impressora laser colorida LEXMARK C-910. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	1.100,00	26.400,00
Valor Total do Lote: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)					

Segunda Classificada

Empresa: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTD	CNPJ: 08.228.010/0001-90
Valor Total do Lote: R$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 56.215.999/0012-01
Valor Total do Lote: R$ 101.999,99 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 04.196.935/0002-27
Valor Total do Lote: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: HABILTECS DISTRIB PECAS E SERV LTDA	CNPJ: 96.409.172/0001-92
Valor Total do Lote: R$ 112.522,00 (cento e doze mil quinhentos e vinte e dois reais)	

Sexta Classificada

Empresa: DISK SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.501.894/0001-10
Valor Total do Lote: R$ 128.959,93 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: FONTENELE & CIA LTDA	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	

Oitava Classificada

Empresa: INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 09.387.056/0001-15
Valor Total do Lote: R$ 156.272,90 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)	

Nona Classificada

Empresa: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	CNPJ: 07.630.001/0001-69
Valor Total do Lote: R$ 156.273,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais)	

Décima Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R$ 197.387,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e oitenta e sete reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	CNPJ: 65.149.197/0001-70
Valor Total do Lote: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	

Lote 05

Primeira Classificada

Empresa: LEANDRO PONTES PACHECO - ME		CNPJ: 08.378.435/0001-86
Endereço: Rua Amanagés, 174 – Vila Izolina Mazzei – São Paulo/SP CEP: 02.068-040		
E-mail: l_pp@ig.com.br	Fone: (11) 2971 1380	Fax: (11) 2971 1380
Representante: Leandro Pontes Pacheco	RG: 30.206.299-3	CPF: 288.584.068-42

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	5.1	**Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática LEXMARK T520. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 UN	483,33	28.999,80
Valor Total do Lote: R$ 28.999,80 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: AZUS INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.154.905/0001-32
Valor Total do Lote: R$ 29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: FONTENELE & CIA LTDA	CNPJ: 11.501.894/0001-10
Valor Total do Lote: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 56.215.999/0012-01
Valor Total do Lote: R$ 35.590,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)	

Quinta Classificada

Empresa: MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.322.299/0001-40
Valor Total do Lote: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)	

Sexta Classificada

Empresa: PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO – ELETRONICOS	CNPJ: 10.288.094/0001-08
Valor Total do Lote: R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais)	

Sétima Classificada

Empresa: DISK SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.501.894/0001-10
Valor Total do Lote: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)	

Oitava Classificada

Empresa: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTD	CNPJ: 08.228.010/0001-90
Valor Total do Lote: R$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais)	

Nona Classificada

Empresa: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 04.196.935/0002-27
Valor Total do Lote: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA M	CNPJ: 10.925.615/0001-82
Valor Total do Lote: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 09.387.056/0001-15
Valor Total do Lote: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	CNPJ: 07.630.001/0001-69
Valor Total do Lote: R$ 60.420,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R$ 63.662,40 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: HABILTECS DISTRIB PECAS E SERV LTDA	CNPJ: 96.409.172/0001-92
Valor Total do Lote: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)	

Décima Quinta Classificada

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	CNPJ: 65.149.197/0001-70
Valor Total do Lote: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

Lote 06

Primeira Classificada

Empresa: LEANDRO PONTES PACHECO - ME		CNPJ: 08.378.435/0001-86
Endereço: Rua Amanagés, 174 – Vila Izolina Mazzei – São Paulo/SP CEP: 02.068-040		
E-mail: l_pp@ig.com.br	Fone: (11) 2971 1380	Fax: (11) 2971 1380
Representante: Leandro Pontes Pacheco	RG: 30.206.299-3	CPF: 288.584.068-42

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
06	6.1	**Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática LEXMARK E 321. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	72 UN	277,77	19.999,44
Valor Total do Lote: R$ 19.999,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: AZUS INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.154.905/0001-32
Valor Total do Lote: R$ 20.999,99 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 56.215.999/0012-01
Valor Total do Lote: R$ 21.680,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais)	

Quarta Classificada

Empresa: MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.322.299/0001-40
Valor Total do Lote: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTD	CNPJ: 08.228.010/0001-90
Valor Total do Lote: R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)	

Sexta Classificada

Empresa: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 04.196.935/0002-27
Valor Total do Lote: R$ 26.064,00 (vinte e seis mil sessenta e quatro reais)	

Sétima Classificada

Empresa: PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	CNPJ: 10.288.094/0001-08
Valor Total do Lote: R$ 26.206,00 (vinte e seis mil duzentos e seis reais)	

Oitava Classificada

Empresa: DISK SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.501.894/0001-10
Valor Total do Lote: R$ 27.820,80 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)	

Nona Classificada

Empresa: MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA M	CNPJ: 10.925.615/0001-82
Valor Total do Lote: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)	

Décima Classificada

Empresa: INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 09.387.056/0001-15
Valor Total do Lote: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	CNPJ: 07.630.001/0001-69
Valor Total do Lote: R$ 36.504,00 (trinta e seis mil quinhentos e quatro reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	CNPJ: 05.014.638/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 36.504,00 (trinta e seis mil quinhentos e quatro reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: HABILTECS DISTRIB PECAS E SERV LTDA	CNPJ: 96.409.172/0001-92
Valor Total do Lote: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: FONTENELE & CIA LTDA	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

Décima Quinta Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R$ 58.475,52 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)	

Décima Sexta Classificada

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	CNPJ: 65.149.197/0001-70
Valor Total do Lote: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	

Lote 08

Primeira Classificada

Empresa: LEANDRO PONTES PACHECO - ME		CNPJ: 08.378.435/0001-86
Endereço: Rua Amanagés, 174 – Vila Izolina Mazzei – São Paulo/SP CEP: 02.068-040		
E-mail: l_pp@ig.com.br	Fone: (11) 2971 1380	Fax: (11) 2971 1380
Representante: Leandro Pontes Pacheco	RG: 30.206.299-3	CPF: 288.584.068-42

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
08	8.1	**Cartucho de toner de alto rendimento na cor preta para impressora multifuncional laser monocromática da marca Lexmark, modelo X-644e. Marca: LEXMARK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	616,66	73.999,20
Valor Total do Lote: R$ 73.999,20 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.322.299/0001-40
Valor Total do Lote: R$ 74.999,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: AZUS INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.154.905/0001-32
Valor Total do Lote: R$ 75.999,99 (sete e cinco, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 56.215.999/0012-01
Valor Total do Lote: R$ 76.884,70 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 04.196.935/0002-27
Valor Total do Lote: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)	

Sexta Classificada

Empresa: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTD	CNPJ: 08.228.010/0001-90
Valor Total do Lote: R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais)	

Sétima Classificada

Empresa: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	CNPJ: 05.014.638/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos)	

Oitava Classificada

Empresa: DISK SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.501.894/0001-10
Valor Total do Lote: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

Nona Classificada

Empresa: MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA M	CNPJ: 10.925.615/0001-82
Valor Total do Lote: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta sete mil e duzentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R$ 169.724,16 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	CNPJ: 07.630.001/0001-69
Valor Total do Lote: R$ 170.749,00 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	CNPJ: 65.149.197/0001-70
Valor Total do Lote: R$ 170.749,00 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: HABILTECS DISTRIB PECAS E SERV LTDA	CNPJ: 96.409.172/0001-92
Valor Total do Lote: R$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: FONTENELE & CIA LTDA	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

Décima Quinta Classificada

Empresa: INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 09.387.056/0001-15
Valor Total do Lote: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o

Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem

justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado

previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos,** contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

e) Comportar-se de modo inidôneo; e

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega.** A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1°, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5° Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega.** A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.1279.1169 – Informatizar o Poder Judiciário, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 17 – Material de Processamento de Dados.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2010.

LEANDRO PONTES PA... ME
08.378.435/... 1-86
Rua Amanajés, ... RO/65

Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO

Leandro Pontes Pacheco
Representante da
LEANDRO PONTES PACHECO
- ME

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira do TJRO

TJRO
FL. 318

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 063/2010, realizado no dia 26/11/2010, às 11.00 horas. Processo n. 0060549-06.2010.8.22.1111.

Razão Social: LEANDRO PONTES PACHECO - ME
Número do CNPJ: 08.378.435/0001-86
Endereço completo com CEP: Rua AMANAGÉS, 174 – VILA IZOLINA MAZZEI – SÃOPAULO/SP CEP. 02068-040.

Fone/Fax/Celular: (011)2971-1380
E-MAIL: l_pp@ig.com.br:
Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 4230-7 CC: 12164-9

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartucho de toner, kit fotocondutor e kit fotorevelador para impressoras da Marca LEXMARK), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO:30 *(trinta)dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.*

Lote	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R$)	Valor Total do Item -R$

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanagés 174 - SP/SP

TJRO
FL. 316

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

	2.1	**Kit fotorevelador colorido para impressora LEXMARK C-910**, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o kit fotorevelador colorido da marca Lexmark, **referência 12N0772**, rendimento de 28.000 páginas. Obs: **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Original da Marca Lexmark.	24 KIT	12meses/12 meses	246,45	5.914,80
02	**2.2**	**kit fotorevelador preto para impressora LEXMARK C-910,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o kit fotorevelador preto da marca Lexmark **referência 12N0773**, rendimento de 28.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Original da Marca Lexmark.	24 KIT	12meses/12 meses	246,42	5.914,08
	2.3	**Cartucho de toner preto para impressora laser colorida LEXMARK C-910,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark **referência 12N0771** rendimento de 14.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Original da Marca Lexmark.	36 UN	12meses/12 meses	246,42	8.871,12

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

TJRO
FL. 317

2.4	**Cartucho de toner amarelo para impressora laser colorida LEXMARK C-910,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark referência **12N0770** rendimento de 14.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Original da Marca Lexmark.	24 UN	12meses/12 meses	1.100,00	26.400,00
2.5	**Cartucho de toner ciano para impressora laser colorida LEXMARK C-910,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, referência **12N0768,** rendimento de 14.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Original da Marca Lexmark.	24 UN	12meses/12 meses	1.100,00	26.400,00
2.6	**Cartucho de toner magenta para impressora laser colorida LEXMARK C-910,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark referência, **12N0769,** rendimento de 14.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Original da Marca Lexmark.	24 UN	12meses/12 meses	1.100,00	26.400,00
Valor Total do Lote 2 : R$ (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais):					**99.900,00**

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

TJRO
FL. 318

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

5.	**Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática LEXMARK T520,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, **referência 12A6835,** rendimento de 20.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade Original da Marca Lexmark.	60 UN	12meses/12 meses	483,33	28.999,80

Valor Total do Lote 5 : R$ (Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos):——28.999,80

6.	**Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática LEXMARK E 321,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, **referência 12A7405,** rendimento de 6.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade	72 UN	12meses/12 meses	277,77	19.999,44

Valor Total do Lote 6 : R$ (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos):——19.999,44

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

TJRO
FL. 319

8.	**Cartucho de toner de alto rendimento na cor preta para impressora multifuncional laser monocromática da marca Lexmark, modelo X-644e,** não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, **referência X644X11L,** com rendimento de 32.000 páginas. **Marca: LEXMARK.** Produto acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	120 UN	12meses/12 meses	616,66	73.999,20
Valor Total do Lote 8 : R$ (Setenta e Tres Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos):—— 73.999,20					

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de Novembro de 2010.

LEANDRO PONTES PACHECO – ME
CNPJ: 08.378.435/0001-86
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO PONTES PACHECO
CPF: 288.584.068-42
RG: 30206299-3

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

TJRO
FL. 320

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2° andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO n. 0063/2010 - PROCESSO n. 0060549-06.2010.8.22.1111.

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0063/2010, a empresa Leandro Pontes Pacheco - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.435/0001-86 com endereço na Rua Amanagés 174 – Vila Izolina Mazzei – CEP: 02068-040 – São Paulo /SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 26 de Novembro de 2010.

LEANDRO PONTES PACHECO ME
CNPJ: 08.378.435/0001-86
Representante Legal: Sr. Leandro Pontes Pacheco
CPF: 288.584.068-42
RG: 30206299-3

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

TJRO
FL. 321

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2° andar

Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO n. 0063/2010 - PROCESSO n. 0060549-06.2010.8.22.1111.

A empresa Leandro Pontes Pacheco ME, Inscrito no CNPJ nº 08.378.435/0001-86, por intermédio do seu representante legal o Leandro Pontes Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 30.206.299-3 e do CPF nº 288.584.068-42, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Paulo, 26 de Novembro de 2010.

LEANDRO PONTES PACHECO ME
CNPJ: 08.378.435/0001-86
Representante Legal: Sr. Leandro Pontes Pacheco
CPF: 288.584.068-42
RG: 30206299-3

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

TJRO
FL. 322

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.378.435

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Conferido via internet
Em 1º / 12 / 10

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

Certidão nº	401154	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/11/2010 10:43:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

TJRO
FL. 323

DECLARAÇÃO

DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2° andar

Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO n. 0063/2010 - PROCESSO n. 0060549-06.2010.8.22.1111.

OBJETO: É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartucho de toner, kit fotocondutor e kit fotorevelador para impressoras da Marca LEXMARK), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), conforme as disposições do Edital e de seus Anexos.

Declaramos que, em observância ao disposto no § 4º do artigo 3º da LC nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para nossa participação nesta licitação pública, bem como comprovamos ter receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC nº 123/06, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

São Paulo, 26 de Novembro de 2010.

LEANDRO PONTES PACHECO – ME
CNPJ: 08.378.435/0001-86
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO PONTES PACHECO
CPF: 288.584.068-42
RG: 30206299-3

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

CTFME – ME
LEANDRO PONTES PACHECO ME
RUA AMANAGES 174
BAIRRO - VILA IZOLINA MAZZEI
SÃO PAULO /SP
TEL (011) 2971-1380

TJRO
FL. 324

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2° andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO n. 0063/2010 - PROCESSO n. 0060549-06.2010.8.22.1111.

Eu Leandro Pontes Pacheco, como representante devidamente constituído da empresa Leandro Pontes Pacheco - Me inscrita sob CNPJ 08.378.435/0001-86 doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010 foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010 não serão, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 0063/2010 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 26 de Novembro de 2010.

LEANDRO PONTES PACHECO ME
CNPJ: 08.378.435/0001-86
Representante Legal: Sr. Leandro Pontes Pacheco
CPF: 288.584.068-42
RG: 30206299-3

LEANDRO PONTES PACHECO-ME
08.378.435/0001-86
Rua Amanajés, 174 - SP/SP

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

TJRO
FL. 251

DATA: 26/11/2010 HORA: 15:14:37 USUARIO: RAIMUNDO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 08378435/0001-86 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
LEANDRO PONTES PACHECO - ME
UASG CADASTRADORA: 120100 - SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO
DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO
DT PUBL: 27/10/2010 DT ALT DOCUMENTO: 26/11/2010
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	25/04/2011		15/12/2010	22/01/2011

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO		REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	*	25/11/2010	27/01/2011

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 26/11/2010
'PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.:_____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

__ SIASG,SICAF,FORNPJ,CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)_____

DATA: 26/11/2010 HORA: 15:17:34 USUARIO: RAIMUNDO

TJRO
FL. 252

DATA: 01/08/2007 UASG: 120100

CNPJ: 08378435/0001-86 LEANDRO PONTES PACHECO - ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 LEANDRO PONTES PACHECO 288584068-42	100,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

TJRO
FL. 485 A

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 26/10/2011
CNPJ / CPF: 08.378.435/0001-86
Razão Social / Nome: LEANDRO PONTES PACHECO - ME
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 120100 - SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:
Rua Amanages 174 - São Paulo - SP

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 01/08/2011
FGTS Validade: 08/04/2011
INSS Validade: 23/07/2011
IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 09/04/2011
Receita Municipal Validade: 02/05/2011
VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2011
Índices Calculados: SG = 1.15; LG = 1.15; LC = 1.15

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 25/03/2011 às 11:04:21
CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO
Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 486

Consulta Registro Segurança Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
08.378.435/0001-86	LEANDRO PONTES PACHECO - ME	Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)
288.584.068-42	LEANDRO PONTES PACHECO	100,000000

Voltar

Realizar nova pesquisa

Voltar para página inicial

Brasília, 25 de Março de 2011 | Solução Z COMPRAS | **Login:** 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO